

EDITAL N. 002/VR-SMO/DIRGRAD/2018

**Editais para oferecimento de
componente curricular de LIBRAS
no campus de São Miguel do Oeste.**

O Vice-reitor de Campus, Prof. Vitor Carlos D'Agostini, e a Diretora de Graduação, Profa. Marilene Stertz, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tornam público aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação da Unoesc, campus de São Miguel do Oeste, o período e os procedimentos de requerimento e matrícula para cursar o componente curricular de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, conforme condições abaixo especificadas:

1. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Os acadêmicos interessados e que estiverem em condições regimentais de frequentar o componente curricular de LIBRAS deverão preencher requerimento de matrícula, via Portal de Ensino, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2018.

2. DO PAGAMENTO

Conforme Portaria N. 120/Unoesc-R/2015, o valor da matrícula está estabelecido nos seguintes termos:

“Art. 1º- Fixar o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por aluno para realizar o Curso de Libras a ser ofertado em todos os campi da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

Parágrafo único. O valor a que se refere este artigo é para turmas com, no mínimo, dez alunos.”

3. DO CONTEÚDO

Ementa: Introdução à Libras (histórico de Libras e sua importância na educação dos surdos). Cultura e comunidade surda no Brasil. Significado linguístico e pragmático. Sistema de transcrição da Libras. Sistematização e vivências práticas da Libras.

Carga horária: 45 horas (3 créditos)

4. DA OFERTA

O componente curricular de libras será ofertado nas dependências da Unoesc, campus de São Miguel do Oeste, nas seguintes datas e horários:

Data	Dia da semana	Horário
02, 09, 16, 23/03/2018	Sexta-feira	19h às 22h35min
03, 10, 17, 24/03/2018	Sábado	8h às 11h35min e 13h às 16h35min
06/04/2018	Sexta-feira	19h às 22h35min
07/04/2018	Sábado	8h às 11h35min

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O componente curricular de Libras obedecerá aos mesmos critérios dos componentes curriculares oferecidos em regime regular, no que diz respeito à avaliação, frequência, carga horária, ementa e outras normas em vigor na Universidade.

5.2 Uma vez comprovada a aprovação do aluno no componente curricular, o resultado passará a compor os assentamentos escolares deste.

São Miguel do Oeste – SC, 09 de fevereiro de 2018.

Prof. Vitor Carlos D'Agostini,
Vice-reitor de Campus.

Profa. Marilene Stertz,
Diretora de Graduação.